



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito a Sra. Rosana Maria Petrilli”.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito à Sra. **Rosana Maria Petrilli**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 — Corpo Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de setembro de 2021.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer por meio desta, para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de decreto legislativo que concede a Sra. Rosana Maria Petrilli o Título Honorífico de Cidadão Benemérito.

Rosana Maria Petrilli foi admitida nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil através da habilitação do Exame de Ordem em dezembro de 1988.

Estagiou no Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Campinas, mantida pelo Departamento de Direito Processual da referida faculdade, ingressando como estagiária no segundo semestre do terceiro ano de faculdade, sendo aprovada por seu desempenho acadêmico, encerrando o estágio no quinto ano e concluindo o curso em 1988.

Advogada militante, com domicílio profissional em escritório próprio na cidade de Indaiatuba desde o início de 1989. Prestou seus serviços técnico-profissionais como contratada na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, para implantação do Serviço de Assistência Judiciária Municipal, atuando no período de 1989 a meados de 1992, como advogada orientadora de estagiários e na prestação de orientação jurídica junto ao PROCON de Indaiatuba.

Advogada conveniada da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e Defensoria Pública do Estado de São Paulo na área de Direito Civil, atuando efetivamente na Assistência Judiciária do Estado desde 1990 até 2020.

Atua como advogada do Sindicato Rural de Indaiatuba, desde outubro de 1999 até o momento.

Atuou como Árbitra e Mediadora de 2004 até o final de 2005, formada pelo Sistema Nacional de Mediação e Arbitragem - SINAMA BRASIL - 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Da sua atuação na 113ª Subseção da OAB Indaiatuba/SP destaca-se:

- Representante da 113ª Subseção da OAB Indaiatuba/SP, junto ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, por três mandatos, indicada na gestão de triênio 1995/1997;
- Subdiretora da Comissão Cultural e de Eventos da 113ª Subseção da OAB Indaiatuba/SP - gestão triênio 1998/2000;
- Integrou a Coordenação da Comissão de Assistência Judiciária - gestão triênio 1998/2000;
- Diretora tesoureira da 113ª Subseção da OAB Indaiatuba/SP - gestão triênio 2001/2003;
- Presidente da 113ª Subseção da OAB Indaiatuba/SP - gestão triênio 2007/2009 e 2010/2012 - Sendo a primeira mulher presidente.

Atuação na Seccional Estadual de São Paulo da OAB:

- Relatora da 2ª Câmara Recursal da Seccional Paulista da OAB - triênio 2004/2007;
- Membro efetivo da Comissão da Mulher Advogada da Seccional Paulista da OAB - triênio 2013/2015;
- Conselheira Estadual da Seccional Paulista da OAB/SP - gestão 2016/2018 e 2019/2021 - primeira Conselheira por Indaiatuba;
- Presidente da 6ª Câmara Recursal do Tribunal de Ética e Disciplina - gestão 2019/2021 - primeira mulher do interior a presidir uma Câmara Recursal.

Certo da concordância dos nobres pares, agradeço desde já o voto favorável à concessão deste título para esta que muito contribuiu com a comunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatubana.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões, aos 10 de setembro de 2021.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2021

Ofício GV nº 67 / 2021

Ilma. Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada secretaria municipal de cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Rosana Maria Petrilli**, com o Título Honorífico de Cidadão Benemérito.

Arthur Machado Spindola

Vereador

Recebido em
9/9/21
Tânia Castanho



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Rosana Maria Petrilli

2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Indaiatuba – estado de São Paulo

4. Profissão: Advogada

5. Período de residência em Indaiatuba: sempre residiu na cidade de Indaiatuba

5. Escolaridade: superior completo - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Puccamp em 1988

6. Estado Civil: solteira

7. Nome do cônjuge: não há

8. Nome dos Filhos: não há

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

- Admitida nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil através de habilitação do Exame de Ordem em dezembro/88.
- Estágio profissional no Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – Puccamp, mantida pelo Departamento de Direito Processual da referida faculdade, ingressando como estagiária, aprovada mediante critério de seleção por desempenho acadêmico, no segundo semestre do terceiro ano de faculdade, encerrando o estágio no quinto ano, quando da conclusão do curso em 1988.
- Advogada militante, com domicílio profissional na cidade de Indaiatuba/SP desde o início de 1989.
- Carreira desenvolvida em escritório próprio, o primeiro situado na Rua Onze de junho, 364, Centro, na cidade de Indaiatuba – Estado de São Paulo, desde o final do ano de 1991 até novembro de 2016.
- Carreira desenvolvida em escritório próprio de novembro de 2016 até o momento na Avenida Presidente Kennedy, 1386, Conjunto 31/32 – Edifício Kennedy Office, bairro Cidade Nova.
- advogada, prestou seus serviços técnico-profissionais, como contratada na Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP, para implantação do Serviço de Assistência Judiciária Municipal, atuando no período de 1989 a meados de 1992, como advogada orientadora de estagiários e na prestação de orientação jurídica junto ao PROCON de Indaiatuba.
- Advogada conveniada da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e Defensoria Pública do Estado de São Paulo na área de Direito Civil, atuando efetivamente na Assistência Judiciária do Estado desde 1990 até 2020.
- Advogada do Sindicato Rural de Indaiatuba, desde outubro de 1999 até o momento.
- Atuou como Árbitra e Mediadora de 2004 até final de 2005 formada pelo Sistema Nacional de Mediação e Arbitragem – SINAMA BRASIL – 2003.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Atividades de classe:

Atuação na 113ª Subseção de Indaiatuba/SP:

- representante da 113ª Subseção da OAB/SP de Indaiatuba, junto ao COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, por três mandatos, indicada na gestão triênio 1995/1997;
- Subdiretora da Comissão Cultural e de Eventos da 113ª Subseção da OAB/SP de Indaiatuba/SP – gestão triênio 1998/2000;
- Integrou a Coordenação da Comissão da Assistência Judiciária – gestão triênio 1998/2000
- Diretora tesoureira da 113ª Subseção da OAB/SP de Indaiatuba/SP – gestão triênio 2001/2003;
- Presidente da 113ª Subseção da OAB/SP de Indaiatuba/SP – gestão triênio 2007/2009 e 2010/2012 – primeira mulher presidente.

Atuação na Secional Estadual de São Paulo da OAB:

- Relatora da 2ª Câmara Recursal da Secional Paulista da OAB – triênio 2004/2007;
- Membro efetivo da Comissão da Mulher Advogada da Secional Paulista da OAB – triênio 2013/2015;
- Conselheira Estadual da Secional Paulista da OAB/SP – gestão 2016/2018 e 2019/2021 – primeira Conselheira por Indaiatuba;
- Presidente da 6ª Câmara Recursal do Tribunal de Ética e Disciplina – gestão 2019/2021 primeira mulher do interior a presidir uma Câmara Recursal.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): nenhuma



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Suzana Maria Imbrial
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: advogada
Residência: Rua Primavera nº 338 - Apto. 52 - Indaiatuba/SP
Telefone fixo e celular: 3894-5363 / 1997409262

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Rosana Maria Petrucci, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2021

Ass.: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Viviane Gonçalves Teixeira Matavelli, Brasileira, Casada, Advogada, Residente a Rua Bororo, 1075, ap. 34, Jardim Aquarius, Indaiatuba/SP, 19 99618-9322,

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sr(a). Rosana Maria Petrilli há 17 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 08 de Setembro de 2021

Ass.:_por certificado digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C1C3-E21B-50F9-EAC7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1C3-E21B-50F9-EAC7



Hash do Documento

E1654F8D1877076C780ECF16C49A598D1FE2E2457F3ED1D32863F469F1083A44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2021 é(são) :

- ✓ Viviane Goncalves Teixeira Matavelli - 259.371.948-61 em
08/09/2021 16:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 2364/2021
13/09/2021 - 15:25
PDL 21/2021

DECLARAÇÃO

Eu, Juliana Aparecida da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: secretária
Residência: Rua Ademir de Barros, 1062- apto 12 - Centro
Telefone fixo e celular: (19) 99788.0687 (19) 3834-4819

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Rosana Maria Petulli, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2021.

Ass.: Juliana Aparecida da Silva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

PROT-CMI 2364/2021
13/09/2021 - 15:25
PDL 21/2021

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 76/2021

Indaiatuba, 13 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 67/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 17/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Benemérito.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ARTHUR MACHADO SPINDOLA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 017/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;


CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 67/2021 do Sr. Arthur Machado Spindola, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Rosana Maria Petrilli** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Benemérito

Indaiatuba, 13 de setembro de 2021.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Lourenço
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br